

Estado do(a) BAHIA
FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1296

DATA: 09/07/2020

Lic/Disp/Inex PP.004/2020FMS

CREDOR: VERANEDE ALMEIDA SILVA

VALOR BRUTO R\$	1.920,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	96,00
VALOR LÍQUIDO R\$	1.824,00

DOTAÇÃO:	0207001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
	2081	Enfrentamento da Emergência COVID 19
	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
	0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A.	26782 - 1	FMS - CUSTEIO SUS	70901	1.824,00



FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO

PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N
CENTRO
MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA
CNPJ: 10.489.279/0001-72

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 672	Exerc.: 2020	Tipo: NORMAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
----------------------------	----------------------

Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal	Modalidade: PP.004/2020FMS - Pregão Presencial Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
---	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.959,00	1.920,00	39,00

CREADOR

R.Social/Nome: 25120 - VERANEDE ALMEIDA SILVA	Endereço:
C.N.P.J/CPF: 09.119.049/0001-32	R.G.:
I.M.:	I.E.: 75.359681
Banco:	Agência:
	Bairro:
	Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA
	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. RECURSO EXTRAORDINÁRIOS DE COMBATE AO COVID-19.PREGAO PRESENCIAL Nº004/2020 DO CONTRATO Nº27/2020.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 01/07/2020

Valor: 1.920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais)

TORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/07/2020 INALDA LEITE PEREIRA CPF: 976.120.905-97 Secretária de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/07/2020 MÁRCIO WOLNEY NOVAES SOARES CRC-BA 026192/O-0 Contador
--	--

**FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO**

PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N
CENTRO
MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA
CNPJ: 10.489.279/0001-72

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 672	Liq: 2956	Exerc.: 2020	Tipo: Normal	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	-----------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal			Modalidade: PP.004/2020FMS - Pregão Presencial Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.959,00	1.920,00	39,00			

CREADOR					
R.Social/Nome: 25120 - VERANEDE ALMEIDA SILVA		Endereço:			
C.N.P.J/CPF: 09.119.049/0001-32		R.G.:		Bairro:	
I.M.:		I.E.: 75.359681		Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA	
Banco:		Agência:		Conta:	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. RECURSO EXTRAORDINÁRIOS DE COMBATE AO COVID-19.PREGAO PRESENCIAL Nº004/2020 DO CONTRATO Nº27/2020.	

Data do Empenho: 01/07/2020	Data da Liquidação: 06/07/2020
Valor Bruto: 1.920,00	Valor Bruto por Extenso: Um Mil Novecentos e Vinte Reais

RETENÇÃO	
11180231000002 - ISS - Principal - FMS	96,00
Total da Retenção:	
	96,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL	
Número do Documento: 2359 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 06/07/2020 - Data de Validade:	1.920,00
Total do Documento:	
	1.920,00

Valor Líquido: 1.824,00 (Um Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)	
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.
 ADEILSON ALVES GUIMARÃES CPF: 940.914.555-49 Aux. Administrativo	 CHARLES ANDRÉ SACRAMENTO DA SILVA CPF: 009.042.255-42 Aux. Administrativo



FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO

PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N

CENTRO

MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA

CNPJ: 10.489.279/0001-72

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 672	Exerc.: 2020	Tipo: Normal	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
----------------------------	--	--	----------------------	--	--

Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal	Modalidade: PP.004/2020FMS - Pregão Presencial Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:
--	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.959,00	1.920,00	39,00	0,00	0,00	0,00

CREADOR

R.Social/Nome: 25120 - VERANEDE ALMEIDA SILVA	Endereço:
C.N.P.J/CPF: 09.119.049/0001-32	R.G.:
I.M.:	I.E.: 75.359681
Banco:	Agência:
	Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA
	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. RECURSO EXTRAORDINÁRIOS DE COMBATE AO COVID-19.PREGAO PRESENCIAL Nº004/2020 DO CONTRATO Nº27/2020.

DATA EMPENHO: 01/07/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 06/07/2020 DATA PAGAMENTO: 09/07/2020

Valor Bruto: 1.920,00 Valor Bruto por Extenso: Um Mil Novecentos e Vinte Reais

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL S.A.	0817 - 6	26782-1 - FMS - CUSTEIO SUS	70901	0214	1.824,00

Total Pago: 1.824,00

Pague-se a quantia de R\$ 1.920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais)

Foi paga a importância autorizada

INALDA LEITE PEREIRA

CPF: 976.120.905-97

Secretária de Saúde

GIULIANO RODRIGUES MARIANO

890.119.105-91

Tesoureiro

Empenho: 672



PREF. MUN. DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR - CENTRO
MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO - BA - CEP: 47115-000

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Número: 2359

1ª via

Cond. de Pagto: À VISTA

Data de Emissão: 06/07/2020

Prestador

Nome/Razão Social: VERANEDE ALMEIDA SILVA
Endereço: AVE CHICO MENDES, S/N CENTRO
Cidade: MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO UF: BA PIS:
CNPJ/CPF: 09.119.049/0001-32 Insc. Estadual: 75.359681ME

Tomador

Nome/Razão Social: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUQUÉM DO S. FRANCISCO-BA
Endereço: PCA JAIME OLIVEIRA DO AMOR S/N CENTRO
Cidade: MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO UF: BA PIS:
CNPJ/CPF: 10.489.279/0001-72 Insc. Estadual:

Unidade	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor		
			Alíq. ISSQN	Unitário	Total
UN	1	Referente ao serviços prestado no fornecimento com refeições, destinado para os profissionais da Secretaria de saúde no combate ao corona virus. (COVID-19)	5,00 %	1.920,00	1.920,00

EDENIVALDO 06/07/2020 15:01:55



99990000019.4 20002817202.7 00706999099.7 90000002359.9

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Base de Cálculo	Valor do Imposto	Número do Recibo de retenção do Imposto
1.920,00	96,00	00125/2020

NÃO VALE COMO RECIBO

Total dos Serviços 1.920,00

Valor IRRF

Valor INSS 0,00

Valor ISSQN 96,00

Valor a Receber 1.824,00

Recebi(emos) o(s) Serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela PREF. MUN. DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

R\$ 1.920,00

Valor Total desta Nota Fiscal

/ /
Data do Recebimento

Assinatura do Tomador do(s) Serviço(s)

Nota Fiscal nº: 2359

85 almoço
170 lanche
20L Suco

19



PREFEITURA MUNICIPAL
MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO



LISTA DE REFEIÇÕES DO MÊS DE JUNHO (veranede)
BARREIRA SANITÁRIA (SEDE)

85

DATA	NOME	ANOTAÇÕES
1. 27/05	Rodrigo Guimarães	Almoco
2 27/05	Andriana Chagas	Almoco / 10/06
3 28/05	Adelita	Almoco / 11/11
4 28/05	Mariela dos S. Almeida	Almoco / 10/06
5 28/05	Herminides Alves Flores	Almoco / 10/06
6 28/05	Joselison de Souza Lourenço	Zel. de Eliene
7 28/05	Daniel dos Santos Almeida	Almoco / 11/06
8 29/05	Rodrigo Guimarães	Almoco / 11/06
9 29/05	Andriana Chagas	Andriana
10 29/05	Alessandra Manuela	Almoco
11 29/05	Joselison de Souza Lourenço	Almoco - 15.06.2006
12 29/05	15 lanches 2L de suco	Almoco
13 01/06	15 lanches 2L de suco	Almoco
14 01/06	15 lanches 2L de suco	Almoco
15 01/06	15 lanches 2L de suco	Almoco
16 01/06	15 lanches 2L de suco	Almoco
17 02-06	Andriana Chagas	Almoco / 19/06
18 02-06	Rodrigo	Almoco / 17/06
19 02-06	Joselison de Souza Lourenço	Almoco / 17/06
20 03-06	Daniela dos S. Almeida	Almoco / 19/06
21 03-06	Mariela dos S. Almeida	Almoco / 23/06
22 03-06	Joselison de Souza Lourenço	Almoco
23 03-06	Rodrigo	Almoco
24 04-06	Gliceria	Almoco / 19/06
25 05-06	Mônica	8 lanches 2L de suco / 26/06
26 05-06	Eliene	12 lanches 2L de suco / 24/06
27 05-06	Cláudia	15 lanches 2L de suco / 20/06
28 05-06	Daniela dos S. Almeida	15 lanches 2L de suco / 21/06
29 07-06	Andriana	Almoco / 25/06
30 06-06	15 lanche 2L suco	Almoco
31 06-06	15 lanche 2L suco	Almoco
32 09-06	Daniela dos S. Almeida	Almoco
33 09/06	Mônica de Souza Queiroz	Almoco
34 10/06	Mônica de Souza Queiroz	Almoco

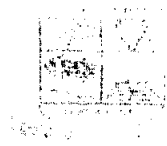
35 COORDENADORA: ALESSANDRA MANUELA
36 Rodrigo Guimarães de Silva Aquino
Mônica de Souza Queiroz

ALESSANDRA MANUELA V. ALEXANDRE
ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNICÍPIO DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL
 MUQUEM DO SÃO FRANCISCO

LISTA DE REFEIÇÕES DO MÊS DE JUNHO
 BARREIRA SANITÁRIA (SEDE)

DATA	NOME	OBSERVAÇÕES
29/06/2020	Francisco Miranda Oliveira	36
17	Bruna Oliveira Silva	
30/06/2020	João Reis Mendes	
30/06/2020	Cláudio de Oliveira Barbosa	
30/06/2020	Eduardo Gonçalves	
30/07/2020	João Reis Mendes	
01/07/2020	Frederico Miranda Oliveira	
02/07/2020	Alessandra Almeida	
02/07/2020	990	
02/07/2020	Daniela	
03/07/2020	Alessandra L. Regi Lata	
03/07/2020	Francisco M. Oliveira	
13/07/2020	Francisco M. Oliveira	
13/07/2020	1 pizza 1 quaresma 37,00	
24/07/2020	15 bouches 26,00	
25/07/2020	15 bouches 26,00	
06/7/2020	Gilcarne Rodrigues	
06/7/2020	990 Reis	
06/7/2020	Alfonso Manoel	
	Total	1920,00



MUNICÍPIO DO SÃO FRANCISCO

ESTADO DA BAHIA - RUA DE COLOMBO FERREIRA A NOSSA TERRA!



06

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco, Estado da Bahia, e a **VERANEDE DA SILVA - ME** para, de acordo com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial de nº. 004/2020**.

O presente instrumento tem por objeto a contratação, de um lado o Município de Muquém do São Francisco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 16.140.778/0001-51 neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO CRIBARTE FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3911819 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 033.149.110-00, residente e domiciliado em Av. Celso Mendes, s/nº, Centro - Muquém do São Francisco BA, de outro em diante **VERANEDE DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.042.763-76 expedida pelo(a) SSP/BA, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº 033.149.110-00, residente e domiciliado na sede do Município de Muquém do São Francisco - Estado da Bahia, a seguir denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, cujas condições são as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento de refeições (caffé da Manhã, almoço e/ou jantar e Lanches diversos) para a administração municipal, nas cidades em atividades e reuniões nas cidades de Muquém do São Francisco, São Francisco e Ilhéus, no Estado da Bahia - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

A contratação será realizada sob o regime de contrato de forma direta, contratando a empresa que entender necessário para o bom e fiel cumprimento das obrigações, sob a inteira e exclusiva responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a aprovação prévia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único: caso a CONTRATADA não cumpra integralmente, substituirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

O valor total do contrato é de R\$ 112.940,00 (Cento e Doze mil novecentos e quarenta reais), global, conforme detalhado a seguir:

LOTE 01 - SEDE TOTAL 3.200/ANO							
Item	Descrição completa	Und	Qtd / mês	Qtd meses	Valor unitário	Valor mês. R\$	Valor Total R\$ 11 meses
01	CAFÉ DA MANHÃ	Und	200	11	10,00	2.000,00	21.900,00
02	ALMOÇO	Und	200	11	16,00	3.200,00	34.900,00
TOTAL: R\$ 56.820,00 (Oitenta e dois mil e novecentos e quarenta reais)							

LOTE 07 - LANCHES DIVERSOS			
Item	Descrição completa	Qtd / mês	Valor mês. R\$
01	COXINHA	2,50	5.000,00
02	PASTEL	2,50	5.000,00
03	ESFERRA	2,50	5.000,00
04	RISOLE	2,50	5.000,00
05	PAO DE QUEIJO	2,50	5.000,00
06	PÃO DE BATATA	2,50	5.000,00
TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)			

PREFEITURA DE MUQUEM DO SAO FRANCISCO - CNPJ 16.140.778/0001-51
 Rua João Oliveira de Amorim - Centro - Muquém do São Francisco BA
 CEP: 44.000 - Tel: (71) 3667-1011 - FAX: (71) 3667-1005 - E-mail: h@pccomputermunicipal.ba.gov.br
 Pregão Presencial 004/2020-PMMSE/BA



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - BARRA DO RIO NOSSA SENHORA



02

§ 1º - Nos preços orçados na Proposta ou estas incluídos todos os custos e despesas decorrentes seguras, impostos, taxas de qualquer natureza e custos transportes, diretos ou indiretos, aplicação ou verbas a aplicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega mediante nota fiscal.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição esta nota de correção, ficando estabelecido que este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 5º - O preço pago pelo município será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM ou FPM, ou pelo índice mensal que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices empregados no período a ser considerado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

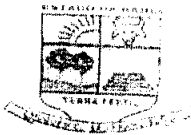
A vigência do presente contrato terá início ato de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações especificadas no presente exercício à conta da dotação própria para tal fim orçamentária anual.

Unidade Orçamentária:	02.02.000 - SEC MUNICIPAL DE GESTÃO BANCÁRIA E TESOUREARIA - SMGBT
Projeto Atividade:	2.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão Bancária e Tesouraria
Elemento de Despesas:	3.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	0100 - Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária:	02.03.000 - SEC MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMFGP
Projeto Atividade:	2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda e Gestão Pública - SMFGP
Elemento de Despesas:	3.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	0100 - Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária:	02.04.000 - SEC MUNICIPAL DE PLAN. E GESTÃO PARTICIPATIVA - SEMPLANGEP
Projeto Atividade:	2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão Participativa
Elemento de Despesas:	3.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	0100 - Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária:	02.05.000 - SEC MUNICIPAL DO DESENV. ECON. TUR. E LAZER - SMDETL
Projeto Atividade:	2.010 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento econômico Turismo e Lazer
Elemento de Despesas:	3.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	0100 - Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária:	02.06.000 - SEC MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Projeto Atividade:	02.06.001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;
Elemento de Despesas:	2.001 - Desenvolvimento das ações em Educação Básica; 2.002 - Desenvolvimento das Ações em Educação Infantil; 2.003 - Desenvolvimento das Ações de Ensino Médio; 2.004 - Apoio e Incentivo ao Programa Letra; 2.005 - Manutenção das Ações do PUN (LDB); 3.000 - Material de Consumo; 3.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	0100 - Recursos Ordinários; 1101 - Rec. de Imposto e Transferências de Imposto - Iotuc - 25%; 1102 - Transf. Federais - No. Educ. - FNEC; 1103 - Transf. Federais - out.
Unidade Orçamentária:	02.07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SANEAMENTO;
Projeto Atividade:	02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FMS;
Elemento de Despesas:	2.001 - Manutenção das Ações e Serviços da Secretaria de Saúde; 2.002 - Manutenção das Ações de Atenção Básica; 2.003 - Manutenção e Fortalecer o Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS; 2.004 - Equipar e Manter Ações de Gestão da Assistência Farmacêutica; 2.005 - Apoio e Incentivo às Ações do Conselho Municipal de Saúde; 3.000 - Material de Consumo; 3.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	0100 - Rec. de Imposto e Transferências de Imposto - Saúde - 10%; 1101 - Transf. Federais - Saúde - PCC do SUS - Conselho Federal; 1103 - Transf. Federais - Sistema Único de Saúde

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL RECONSTRUINDO A NOSSA TERRA!



03

Unidade Orçamentária:	02.08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SMDSC;
	02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
	02.08.002 - FUNDO MUNIC. DOS DIRE. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
Projeto Atividade:	2.017 - Manutenção das Ações do Conselho do Desenvolvimento Social;
	2.043 - Manutenção das Ações em Assistência Social e Comunitária;
	2.030 - Manutenção das Ações de Elaboração de Programas do SIFAS;
	2.031 - Manutenção das Ações de Elaboração de Programa Social Básico;
	2.032 - Manutenção das Ações de Apoio à Família Básica, Família e do Cadastro Único;
	2.033 - Manutenção das ações do Projeto SIFAS;
Elemento de Despesas:	3.1.90.30.00 - Material de Consumo;
	3.1.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:	0100 - Recursos Ordinários;
	0118 - FIAS - Fundo Estadual de Assistência Social;
	0129 - FPNF - Fundo Nac. Assistência Social - FNAS;
Unidade Orçamentária:	02.09.000 - SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE - SMCESP
Projeto Atividade:	2.015 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Cultura e Esporte;
Elemento de Despesas:	3.1.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:	0100 - Recursos Ordinários;
Unidade Orçamentária:	02.11.000 - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-ESTRUTURAE OBRAS - SMSINFRO
Projeto Atividade:	2.005 - Manutenção das Atividades de Infra-estrutura e Serviços Públicos;
	2.007 - Gestão das Ações de Saneamento Básico;
Elemento de Despesas:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:	0100 - Recursos Ordinários;
Unidade Orçamentária:	02.12.000 - SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA DES. SUST. MEIO AMBIENTE - SMADESMA
Projeto Atividade:	2.014 - Manutenção Atividades Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;
Elemento de Despesas:	3.1.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:	0100 - Recursos Ordinários;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

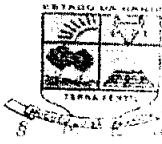
- obedecer rigorosamente o prazo e o local de entrega, bem como especificações do objeto, dispostos na cláusula Primeira deste Contrato;
- cumprir com a obrigação de todas as disposições constantes deste contrato e seu Anexo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do não cumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;
- prestar os serviços com a qualidade exigida pelo CONTRATANTE, e atender prontamente a eventuais solicitações recebidas;
- dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar no fornecimento;
- dispor-se a indenizar qualquer irregularidade do CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- atender às mesmas condições previstas no contrato ou, se necessário, substituir os materiais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste contrato;
- substituir em qualquer tempo e em qualquer circunstância para o CONTRATANTE, toda ou parte da remessa do bem devolvida pelo CONTRATANTE, caso constatada divergência das especificações ou, quando for o caso, na amostra/protótipo, com o bem entregue, substituindo-o a totalidade do valor;
- providenciar, no prazo de até 03 (três) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o CONTRATANTE, a correção ou substituição, a critério do CONTRATANTE, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente dos pagamentos devidos, independentemente de qualquer ação judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

- entregar os bens e materiais em que deverão ser entregues o bem;
- permitir as pesquisas e vistorias a todo o local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos condições estabelecidas neste contrato.

PREFEITURA DE MIQUEL DO SÃO FRANCISCO - CNPJ 06.410.728/0001-51
Praça Jaqueline Oliveira de Amorim - Centro - Município de São Francisco - BA
CNPJ 06.410.728/0001-51 - 06021-000 - E-mail: licitacao@pmmsf.ba.gov.br
Página Presencial 004/2020-PMMSF/BA



04

primas com o valor de R\$ 1.000,00.

ART. 11. O PREÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTOS DE CONCRETO E DE PAVIMENTOS DE ASFALTO DEVERÁ SER DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) POR M² DE PAVIMENTO DE CONCRETO E DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) POR M² DE PAVIMENTO DE ASFALTO.

continua o cumprimento dos instrumentos.

§ 2. Para assinatura do OLIVARIA, VILHÉ o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponder às características de qualidade e quantidade exigidas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

- 9.1. A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejara a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento de multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- 9.2. Fretado, não poderá haver qualquer alteração. Não se tratam peças de reposição de 01 (um) ano, enquanto perdurarem os motivos que originaram a demanda, a fim de não ser promovida a substituição. Fretado a própria autoridade que aplicou a penalidade de multa.
- 9.2.1. Lançamento de multa de 10% (dez por cento) por atraso.
- 9.2.2. não manter a paz e a ordem no trabalho no cumprimento do contrato.
- 9.2.3. comportamento de mau procedimento.
- 9.2.4. fazer de menos, não fazer nada.
- 9.2.5. cometer qualquer crime.
- 9.3. Sem prejuízo do disposto no art. 55, VII, Lei Federal n.º 8.666/93, o infrator adquirentário ficará sujeito às seguintes penalidades:
 - 9.3.1. não entrega do produto em quantidade e qualidade em entrega e prazo dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do item e o infrator deverá indenizar o contratante com multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;
 - 9.3.2. multa de 10% (dez por cento) por atraso em dias contados a partir do dia de entrega até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do item e de 5% (cinco por cento) por atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;
- 9.4. Não poderá haver qualquer alteração. Multa por atraso na entrega do instrumento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 9.5. Não poderá haver qualquer alteração. Multa por atraso na entrega do instrumento, sem prejuízo do infrator o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISAO CONTRATUAL (ART. 55, VIII, LEI 8.666/93)

- 10.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, mediante carta formal de qualquer dos itens abaixo listados, em favor do CONTRATANTE, II por inadimplimento da CONTRATADA:
 - § 1. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, restando a termo em processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência para o contratante e observado o disposto no art. 17 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - § 2. Deberá haver, em qualquer caso, um papel devidamente assinado, por ambas as partes, precedido de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, em conformidade com o disposto no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - § 3. A CONTRATADA será considerada inadimplente se ocorrer inadimplemento ou atraso na prestação dos serviços contratados, sem prejuízo de outras sanções previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - (ART. 55, IX, LEI 8.666/93)

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a execução do presente contrato, alterar unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS LICITAÇÕES (ART. 55, XI, LEI 8.666/93)

A homologação do presente contrato foi realizada em sessão pública presencial n.º 004/2020 e o ato que autoriza a lavratura do presente instrumento encontra-se disponível para consulta em todos os municípios abrangidos pelo edital regido pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2020, no endereço eletrônico: www.saofrancisco.ba.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicados subsidiariamente, se aplicáveis, do Texto Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dúvidas, a interpretação da presente Lei e suas alterações, recorre-se à analogia, aos costumes e à boa-fé.

PREFEITO DE MUQUEM DO SAO FRANCISCO - CNPJ 06.410.768/0001-51
Praça Jaime Cavalcante Amorim - Centro - Município de São Francisco BA
CEP 44.115-000 - Tel: (71) 3662-1011 - 3652-1088 - E-mail: licitacoes@saofrancisco.ba.gov.br
Pregão Presencial 004/2020-PMMSF/BA

(Handwritten signatures and stamps)



05

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de execução exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

No cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE, ou por quem vier a indicá-lo, tem o direito de fiscalizar a fiel observância das condições do presente contrato, bem como visitar as instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para o cumprimento do objeto.

§ 1º - Para a fiscalização, o CONTRATANTE, ou o CONTRATADO, registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do contrato, encaminhando-o para o CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

§ 2º - A CONTRATANTE não se responsabiliza perante o CONTRATADO pelas consequências da CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

As partes convencionam submeter-se ao foro da Comarca de Botruma - Estado da Bahia, para dirimir as questões relativas ou resultantes do presente contrato, bem como o foro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Miquem do São Francisco - BA, 22 de Janeiro de 2020.

MARGARETE SUE RODRIGUES MARIANO
PREFEITA MUNICIPAL

Margarete S. Mariano
MIRANE DE DA SILVA - ME
CNPJ 09.119.049.0001

TESTEMUNHAS:

NOME _____
CPF _____

Gilson Nascimento da Silva
CPF nº 119.119.3
Assistente Administrativo

Alessandra
Alessandra Manuela V. Alexandre
Presidente da COPEL
Prefeitura M. de Miquem do São Francisco/BA
Matrícula 825



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.59.52
0817600817 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: BA 292225 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0817-6 CONTA: 26.782-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : BA 292225 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0869-9 - IBOTIRAMA
CONTA: 5.841-6

FAVORECIDO: VERANEDE ALMEIDA SILVA
CPF/CNPJ: 880.002.905-10
VALOR: R\$ 1.824,00
DEBITO EM: 09/07/2020

=====

DOCUMENTO: 070901
AUTENTICACAO SISBB: 1.6B8.837.82A.48F.757

Transação efetuada com sucesso por: J2789532 MARCIO CESARE RODRIGUES MARIANO.